



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 1.767 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o Calendário de Feriados no Município de Cuité, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, o Calendário de Feriados, Nacional, Estadual e Municipal, e de pontos facultativos para o exercício de 2018 de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal:

- a) 25 de Janeiro (Quinta-Feira), Emancipação Política de Cuité – Feriado Municipal;
- b) 26 de Janeiro (Sexta-Feira), pospor-se o dia Emancipação Política de Cuité – Ponto Facultativo;
- c) 12 de Fevereiro (Segunda-Feira), Antecede o dia do Carnaval – Ponto Facultativo;
- d) 13 de Fevereiro (Terça-Feira), Carnaval – Feriado Nacional;
- e) 14 de Fevereiro (Quarta-Feira), Cinzas – Ponto Facultativo;
- f) 30 de Março (Sexta-Feira), Sexta-Feira Santa – Feriado Nacional;
- g) 21 de Abril (Sábado), Tiradentes – Feriado Nacional;
- h) 01 de Maio (Terça-Feira), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- i) 31 de Maio (Quinta-Feira), Dia de Corpus Christi – Feriado Nacional;
- j) 01 de Junho (Sexta-Feira), pospor-se ao dia de Corpus Christi – Ponto Facultativo;
- k) 29 de Junho (Sexta-Feira), Dia de São Pedro – Ponto Facultativo;
- l) 17 de Julho (Terça-Feira), Dia da Fundação do Município – Feriado Municipal;
- m) 07 de Setembro (Sexta-Feira), Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- n) 24 de Setembro (Segunda-Feira), Dia da Padroeira Nossa Sra. das Mercês – Feriado Municipal;
- o) 12 de Outubro (Sexta-Feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- p) 28 de Outubro (Domingo), Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
- q) 29 de Outubro (Segunda-Feira), pospor-se o Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo *(de acordo com a Lei nº 1.164 de 11 de Dezembro de 2017)*;
- r) 02 de Novembro (Sexta-Feira), Dia de Finados – Feriado Nacional;
- s) 15 de Novembro (Quinta-Feira), Proclamação da República – Feriado Nacional;
- t) 16 de Novembro (Sexta-Feira), pospor-se o Dia da Proclamação da República – Ponto Facultativo;
- u) 24 de Dezembro (Segunda-Feira), antecede o Dia de Natal – Ponto Facultativo;
- v) 25 de Dezembro (Terça-Feira), Dia de Natal – Feriado Nacional;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, funerário, vigilância ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2018


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito